



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3542 – DATA 02/06/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 594/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 28668/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **NADJA SILVA SANTOS**, matrícula nº 60.009.555-4, contratado(a) em 02/09/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 595/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 29002/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **IZABEL CRISTINA SANTOS MACIEL**, matrícula: 60.010.389-4, contratado(a) em 25/04/2026 para exercer a função de PROFESSORA, através do Processo Seletivo - Edital 001/2026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 596/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 29162/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato **VALDINEIA PAIXÃO BARBOSA**, matrícula nº 60.009.449-5, contratado(a) em 20/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 597/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 29268/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **MILENE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 60.010.436-7, contratado(a) em 25/04/2026 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 001/2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 598/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 29513/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **FABIANA GILNIL DE SENA FERNANDES**, matrícula: 60.010.491-5, contratado(a) em 30/04/2026 para exercer a função de PROFESSORA, através do Processo Seletivo - Edital 001/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 599/2026 -considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 29922/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato **MATHEUS NÓBREGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.010.617-1, contratado(a) em 18/05/2026 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 001/2026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 600/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 30013/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato **RAYSSA DE SOUZA SILVA SERRA**, matrícula nº 60.009.496-4, contratado(a) em 19/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 601/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 30040/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato **SARA VIEIRA PEREIRA**, matrícula nº 60.005.677-8, contratado(a) em 03/06/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 602/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 30482/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ELISANGELA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 60.009.900-5, contratado(a) em 15/01/2026 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 603/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 30491/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato **KAMILA VITORIA CERQUEIRA**, matrícula nº 60.009.231-8, contratado(a) em 20/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.





Nº 604/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 30887/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **JOSÉ LUIS GOMES**, matrícula: 60.007.668-7, contratado(a) em 03/06/2024 para exercer a função de AGENTE DE PORTARIA, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 605/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 28797/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **CAIO VINICIUS DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 60.002.686-4, Professor, admitido(a) em 21/02/2019, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 606/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 29927/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **JOSUÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula: 60.006.108-4, Guarda Municipal, admitido(a) em 12/01/2023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Nº 607/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 30723/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **DEUSALINDA SANTOS CORDEIRO**, matrícula nº 60.004.824-0, PROFESSOR, admitido(a) em 27/09/2021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 608/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 31332/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **JEFERSON FERNANDES SANTOS SILVA**, matrícula nº 60.010.615-7, Agente de Combate as Endemias, admitido(a) em 08/05/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 609/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 31398/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **JANAINA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.009.655-8, Enfermeira, admitido(a) em 25/09/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91-2026-10I – CONTRATO Nº 173-2026-10C
- Processo Administrativo Nº 376-2026. - Avisamos que na publicação do dia 22/05/2026. **Onde se lê:** 376-2025, **Leia-se:** 376-2026. **Onde se lê:** Assinatura do contrato: 21/05/2025. **Leia-se:** Assinatura do contrato: 21/05/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 01/06/2026. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98-2026-10I – CONTRATO Nº 181-2026-10C
- Processo Administrativo Nº 368-2026. - Avisamos que na publicação do dia 23/05/2026. **Onde se lê:** 368-2025, **Leia-se:** 368-2026. **Onde se lê:** Assinatura do contrato: 21/05/2025. **Leia-se:** Assinatura do contrato: 21/05/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 01/06/2026. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96-2026-10I – CONTRATO Nº 179-2026-10C
- Processo Administrativo Nº 359-2026. - Avisamos que na publicação do dia 22/05/2026. **Onde se lê:** 359-2025, **Leia-se:** 359-2026. **Onde se lê:** Assinatura do contrato: 21/05/2025. **Leia-se:** Assinatura do contrato: 21/05/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 01/06/2026. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3-2026-1224CD, CONTRATO Nº 162-2026-1224C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e demais produtos e serviços correlatos necessários à execução integral e digna dos procedimentos fúnebres, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), do Município de Feira de Santana/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/05/2026. **VALOR:** R\$ 1.203.553,30. Feira de Santana, 01/06/2026 – **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do FMAS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3-2026-1224CD, CONTRATO Nº 158-2026-1224C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUE LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e demais produtos e serviços correlatos necessários à execução integral e digna dos procedimentos fúnebres, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), do Município de Feira de Santana/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/05/2026. **VALOR:** R\$ 1.203.553,30. Feira de Santana, 01/06/2026 – **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do FMAS.**

LICITAÇÃO nº 39-2026-14L – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 40-2026-CP – OBJETO: Licitação na modalidade especial de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com o objetivo de contratação de solução inovadora. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), aplicando-se, de forma subsidiária e observadas as disposições pertinentes, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no âmbito do Município de Feira de Santana, em caráter complementar, o Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Melhor Técnica. **DATA:** 07/07/2026 às 08h630min. **Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. EDITAL DISPONÍVEL EM:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> / <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> / <https://www.feiradesantana.ba.gov.br> / <http://desafios.enap.gov.br/index.php/pt/desafios-abertos>. Feira de Santana-BA, 01/06/2026. **Marcia Cristina Ferreira Gomes – Secretária Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 861/2026

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar o servidor **CADMIEL MASCARENHAS PEREIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Símbolo DA-1, para **responder interina e cumulativamente** pelo cargo de **Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, Símbolo DA-1, enquanto durar a ausência do titular no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 862/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25243/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE ADAILTON ALVES DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.030.783-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 863/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25252/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE CLEONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.151-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 864/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 24915/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **VENINA ALVES BARBOSA**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.506-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 865/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25255/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSELINA DE ARAUJO DIAS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.356-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 866/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25264/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCILEIDE DO NASCIMENTO SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.190-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 867/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 24880/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **RAILDA SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.425-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 868/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25803/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **PEDRO CEZAR MARQUES DA SILVA**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.422-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.





Nº 869/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25654/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **DALVA SANTOS MELO**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.097-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 870/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25793/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **NARA RUBIA SANTOS DA SILVA BOAVENTURA**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.525-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 871/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25782/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA VASCONCELOS**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.281-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 872/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25645/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **CLEONILDA DE JESUS OLIVEIRA ASSIS**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.031.931-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 873/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25760/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **IRACEMA DE JESUS OLIVEIRA**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.181-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 874/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25750/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **GENIVALDO MOREIRA SOARES**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.035.063-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2017** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 875/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25164/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **GUILZERDA DOS SANTOS ALMEIDA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.103-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS**, convoca os membros para reunião com a finalidade de discutir a seguinte pauta:

1. Definições das atividades inerentes às Organizações Sociais;
2. O que ocorrer.

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 03/06/2026 (quarta-feira).

Horário: 17 horas

Feira de Santana, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 08 – DE 29 DE MAIO DE 2026

Republicação por incorreção

1. Homologação do Resultado o Final da Seleção Pública Simplificada de Técnico em Operação Cultural nas áreas de natureza artística e cultural, Edital 01/2026 da SECEL, para atender ao Programa Arte de Viver, mantido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. Aos candidatos **habilitados oriundos de escola pública ou bolsistas de escola particular**, após atribuição e apuração das notas, foi obtida a seguinte ordem de classificação por área de atuação:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA 3ª ETAPA	NOTA FINAL	AC/COTA/CR
01	Jéssica Matos Barreto	Artes Visuais	Pintura em Tela	6,7	2,5	9,2	COTA EP
02	Débora Rodrigues Silva Britto	Música	Violão	7,6	2,5	10,1	COTA EP

3. Aos candidatos **habilitados autodeclarados afrodescendentes ou indígenas**, após atribuição e apuração das notas, foi obtida a seguinte ordem de classificação por área de atuação:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA 3ª ETAPA	NOTA FINAL	AC/COTA/CR
01	Robson Evangelista Rosario	Capoeira	Capoeira	7,1	1,5	8,6	COTA
02	Idaiane Moraes G. Nascimento	Dança	Jazz Dance	7,3	3	10,3	COTA
03	Sthefanie Ramos de M. Bôa Ventura	Dança	Dança Popular	8,5	0,4	8,9	COTA



04	Tatiane Alves Ribeiro	Artes Visuais	Pintura em Tela	9,2	2,65	11,85	COTA
05	Célia de Souza Assis	Artes Visuais	Desenho	7,9	1,2	9,1	COTA
06	Wianderton Teixeira Moreira	Teatro	Teatro Infantojuvenil	8,8	2,3	11,1	COTA
07	Teófilo Moraes de Freitas	Teatro	Teatro Adulto	9,5	4,55	14,05	COTA
08	Marcio Ribeiro Brito	Música	Percussão	7,5	1,3	8,8	COTA
09	Luciano da Silva Correia Leocadio	Música	Canto Coral	6,8	3,1	9,9	COTA
10	Ramon Barreiros Lima	Música	Violão	7,9	5,3	13,2	COTA
11	Elieni Luize Dos Santos Dos Reis	Dança	Street Dance	7,6	0,25	7,85	COTA

4. Aos candidatos **habilitados em ampla concorrência**, após atribuição e apuração das notas, foi obtida a seguinte ordem de classificação por área de atuação:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA 3ª ETAPA	NOTA FINAL	AC/COTA/CR
01	Maria Clara Struduth Ribeiro	Artesanato	Artesanato com reciclagem	7,9	4,45	12,35	AC
02	Breu Ramos Gomes	Artesanato	Artesanato com reciclagem	7,5	2,25	9,75	AC
03	Juliana da Cruz Oliveira	Artesanato	Artesanato com Cerâmica	8,0	0,45	8,45	AC
04	Maria Anete de Sousa	Artesanato	Decupagem	6,3	0,3	6,6	AC
05	Brenda de Oliveira Sousa	Capoeira	Capoeira	9,2	0,85	10,05	AC
06	Gilmar Silva de Jesus	Capoeira	Maculelê	7,1	2,5	9,6	AC
07	Alexandre Costa da Silva Neves	Dança	Dança de Salão	5,0	5,1	10,1	AC
08	Lyed Caldas França	Dança	Street Dance	8,0	1,5	9,5	AC
09	Marialva Oliveira Falcão	Dança	Dança do Ventre	8,8	2,6	11,4	AC
10	Gabriel da Silva Dourado	Dança	Jazz Dance	9,5	5,3	14,8	AC
11	Gutemberg da cruz Santos Junior	Dança	Dança Popular	7,6	1,5	9,1	AC
12	Marcos de Oliveira Cerqueira	Dança	Ballet	9,2	6,45	15,65	AC
13	Maristela Lima Montes	Dança	Ballet	8,3	4,25	12,55	AC
14	Aline Brito dos Santos Oliveira	Dança	Ballet	9,1	1,95	11,05	AC
15	Adauto José da Silva	Dança	Ballet	6,5	2,4	8,9	AC
16	Josimar Gaspar dos Santos	Artes Visuais	Pintura em Tela	9,7	3,9	13,6	AC
17	Jose Carlos Sampaio de Souza	Artes Visuais	Desenho	8,5	1,35	9,85	AC
18	Ronaldo dos Santos da Paixão	Artes Visuais	Desenho	7,9	1,75	9,65	AC
19	Carlos Eduardo dos Santos Fragoso	Teatro	Teatro Infantojuvenil	8,6	7,6	16,2	AC
20	Pedro Adriano Silva Lima	Teatro	Teatro Adulto	9,6	6,3	15,9	AC
21	Miguel Pinheiro Barbosa	Música	Flauta	8,7	1,4	10,1	AC
22	Antônio Elder da S. Pitangueiras	Música	Percussão	7,9	2,0	9,9	AC
23	Carlos Luann de Jesus Gomes	Música	Canto Coral	7,7	3,65	11,35	AC
24	Verônica Coutinho Ribeiro	Música	Canto Coral	8,6	0,3	8,9	AC
25	Leticia Peixinho Menezes	Música	Canto Coral	7,9	0,0	7,9	AC
26	Paulo Vitor Rodrigues Araújo Silva	Música	Violão	8,7	5,5	14,2	AC





27	Luiz Marcel Torres e Torres	Música	Violão	9,1	4,5	13,6	AC
28	Dhaiane de Souza Jesus Santos	Música	Teclado	8,6	3,1	11,7	AC
29	Adilson Souza Argolo Neto	Música	Teclado	6,8	2,25	9,05	AC
30	Daniel da Silva Moreira	Música	Teclado	6,8	0,15	6,95	AC

5. Aos candidatos em **CADASTRO RESERVA**, após atribuição e apuração das notas, foi obtida a seguinte ordem de classificação por área de atuação:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA 3ª ETAPA	NOTA FINAL	AC/COTA/CR
01	Sonia de Miranda Bastos	Artesanato	Artesanato com reciclagem	8,1	1,5	9,6	CR
02	Jaitan Almeida dos Santos	Artesanato	Artesanato com reciclagem	7,5	1,25	8,75	CR
03	Jéssica da Silva Conceição	Capoeira	Capoeira	7,7	1,2	8,9	CR
04	José Marcos Roque de Jesus	Capoeira	Capoeira	7,3	1,1	8,4	CR
05	Odelandio dos Santos Santana Junior	Capoeira	Capoeira	7,7	0,0	7,7	CR
06	Antônio Alves de Almeida	Capoeira	Capoeira	6,0	1,1	7,1	CR
07	Patrick Alisson Siqueira de Sena	Dança	Street Dance	7,7	0,5	8,2	CR
08	Simone Santos Rasslan	Artes Visuais	Pintura em Tela	9,1	2,8	11,9	CR
09	Maria Aparecida de A. Vasconcelos	Artes Visuais	Pintura em Tela	8,7	1,65	10,35	CR
10	Flávia Santana Santos	Artes Visuais	Pintura em Tela	9,4	0,6	10,0	CR
11	Flor de Lis Alencar Rocha	Artes Visuais	Pintura em Tela	8,6	1,25	9,85	CR
12	Caíque Oliveira Pinheiro	Artes Visuais	Pintura em Tela	7,6	2,0	9,6	CR
13	Priscila Santos Lopes	Artes Visuais	Pintura em Tela	7,6	2,0	9,6	CR
14	Charles Mendes da Silva	Artes Visuais	Pintura em Tela	8,7	0,6	9,3	CR
15	Amanda Cedraz Barreto	Artes Visuais	Pintura em Tela	7,9	0,8	8,7	CR
16	Sara Cristina da Silva	Artes Visuais	Desenho	6,7	2,0	8,7	CR
17	Maryana Santiago Maltez	Artes Visuais	Desenho	7,1	0,75	7,85	CR
18	Wendel dos Santos Duque	Artes Visuais	Desenho	7,0	0,0	7,0	CR
19	Carine Oliveira dos Santos	Artes Visuais	Desenho	5,5	0,8	6,3	CR
20	Daniela Landin Baffi	Teatro	Teatro Infantojuvenil	8,7	6,5	15,2	CR
21	Eliseu Oliveira Santos	Teatro	Teatro Infantojuvenil	6,5	2,55	9,05	CR
22	Beatriz Regina de Oliveira Bernardes	Teatro	Teatro Infantojuvenil	8,5	0,2	8,7	CR
23	Mirian Gabriel Santos	Teatro	Teatro Infantojuvenil	7,4	1,0	8,4	CR
24	Vagnaldo Matos da Silva	Teatro	Teatro Adulto	9,2	5,45	14,65	CR
25	José Guedes Almeida dos Santos	Teatro	Teatro Adulto	7,4	6,0	13,4	CR
26	Milena Calmon Pedrosa	Teatro	Teatro Adulto	7,9	4,45	12,35	CR
27	Antonio Campos Oliveira	Teatro	Teatro Adulto	8,1	3,72	11,82	CR
28	Maria Isabel Carneiro Santos	Teatro	Teatro Adulto	8,2	3,5	11,7	CR
29	Viviane de Jesus Lopes	Teatro	Teatro Adulto	7,3	3,4	10,7	CR
30	Antonio Roberval Guimaraes Barreto	Teatro	Teatro Adulto	6,1	3,95	10,05	CR
31	Aída Vitória Farias Virgens	Teatro	Teatro Adulto	6,6	2,4	9,0	CR
32	Robson Ferreira de Sousa	Música	Percussão	6,9	0,15	7,05	CR





33	Rafael Cardoso dos Santos	Música	Violão	8,3	5,2	13,5	CR
34	Manoel da Silva Carvalho Filho	Música	Violão	8,0	4,8	12,8	CR
35	Ronaldo Santos Ferreira	Música	Violão	8,1	3,3	11,4	CR
36	Daniell Souza Bento	Música	Violão	7,0	3,3	10,3	CR
37	Elaine Silva Lopes	Música	Violão	7,1	3,1	10,2	CR

LEGENDA:

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA: AFRODESCENDENTE

COTA EP: ESCOLA PÚBLICA

CR: CADASTRO RESERVA

Feira de Santana-BA, 19 de maio de 2026

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Republicado por Incorreção

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 031/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 3622/2025- DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Renovação da **LICENÇA UNIFICADA - LU** válida pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a empresa Artemia Comercio de Combustíveis LTDA, Nome Fantasia: Posto Artemia, inscrita no CNPJ nº 40.945.066/0001-79, Inscrição Municipal nº 77.461-8, Inscrição de Localização nº 105.082-6, localizado na Avenida Artemia Pires Freitas, S/N, Loteamento Parque Centauro, Bairro Sim, CEP 44.085-370, Feira de Santana – BA, coordenadas geográficas: 12°14'48.15" S e 38°54'20.99"O, para desenvolver a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90 m³ (45m³ de Gasolina Comum, 15 m³ de Etanol Hidratado Comum, 15m³ de Diesel S-10 e 15 m³ Gasolina V. Power), numa área total de 445,00 m². Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

II. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com **antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias** da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

III. Apresentar todos os meios de publicidade que serão utilizados na empresa, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), com as respectivas medidas para fins de atender a Lei Complementar Municipal Nº 120/2018 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

IV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários, mantendo a documentação comprobatória para fins de



fiscalização.

V. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final; **Prazo: Semestralmente**

VI. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.

VII. Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

VIII. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiro, referente à atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama. **Prazo: 30 (trinta) dias. Após esse prazo, o documento deverá ser apresentado anualmente, durante toda a vigência da Licença Ambiental, mantendo-se sempre válido.**

IX. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) nos postos de serviço) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. **Prazo: Anual.**

X. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos devem estar em piso de concreto impermeabilizado; as canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo.**

XI. Realizar o monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: Anualmente.**

XII. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantem a **saída da SAO limpa. Prazo: Anualmente.**

XIII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XIV. Apresentar um “**Relatório de Avaliação Efetiva do PGRS**”, com uma nova “**Avaliação do cumprimento do PGRS**”, referente aos objetivos efetivos como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico. Prazo: Anual.**

XV. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória. Prazo: Anualmente.**

XVI. Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: Anualmente.**

XVII. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro; **Prazo: Anualmente.**

XVIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a

ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XIX. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Avenida Artemia Pires Freitas, S/N, Loteamento Parque Centauro, Bairro Sim, CEP 44.085-370, Feira de Santana – BA, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XX. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br**. **Prazo: durante a vigência da Licença Unificada.**

XXI. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 06 de abril de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, de acordo com decidido em reunião entre os conselheiros membros das Câmaras Técnicas, publica os nomes dos coordenadores e relatores das Câmaras Técnicas do CONDEMA para o quadriênio 2025/2028.

Art. 1º - Câmaras Técnicas: Coordenação e Relatoria

CONTROLE E FINANÇAS

Coordenação: Corporação Maçônica da Bahia - CMB

Relatoria: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Coordenação: Movimento Água é Vida – MAV

Relatoria: Associação de Proteção aos Animais - APA

PROCESSOS E LICENCIAMENTO

Coordenação: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Relatoria: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PLANEJAMENTO E PROJETOS

Coordenação: Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana

Relatoria: Associação Pedra de Jacó

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Feira de Santana, 27 de maio de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2026

Institui e designa os membros da Comissão Especial para condução de procedimento de seleção emergencial destinado à celebração de Contrato de Gestão no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº 3.735, de 06 de setembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, aplicando-se estes no que couber e subsidiariamente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, condução, julgamento e acompanhamento do procedimento de seleção emergencial, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 14.239/2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para condução do Processo Administrativo nº 338-2026, com a finalidade de elaborar, conduzir, julgar e acompanhar o procedimento emergencial para seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão referente aos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Humildes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores públicos municipais:

I – HÉLIDE DAMILLE SILVA, matrícula nº 60.007.885-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – JOSILENE DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 01.076.043-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a função de membro;

III – ISABELA OLIVEIRA LIBÓRIO, matrícula nº 60.008.313-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Membro, por possuir formação ou experiência compatível com a natureza do objeto do Contrato de Gestão.

Parágrafo único - Em caso de impedimento, afastamento ou vacância de qualquer dos membros designados, o Secretário Municipal designará substituto por meio de novo ato.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

I – Elaborar o edital do Processo Administrativo, observadas a Lei Municipal nº 3.735/2017, o Decreto Municipal nº 14.239/2025, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.830/2023, aplicando-se estes no que couber e subsidiariamente;

II – Receber, analisar e julgar a documentação e as propostas de trabalho apresentadas pelas Organizações Sociais interessadas;

III – Proceder à avaliação técnica das propostas, com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital;

IV – Lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à instrução do Processo Administrativo;

V – Apreciar recursos administrativos, impugnações e pedidos de esclarecimentos encaminhando-os à autoridade competente, quando for o caso;

VI – Adotar as providências necessárias à garantia da legalidade, transparência e regularidade do procedimento.



Art. 4º - A adjudicação e a homologação do resultado do Processo Administrativo nº 338-2026 competem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto Municipal nº 14.239/2025.

Art. 5º - A Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 338-2026 atuará pelo prazo necessário à conclusão do procedimento para o qual foi instituída, extinguindo-se automaticamente após a homologação do resultado final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - BA, 29 de maio de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana – SMT, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito a publicação, Chamamento Público para apresentação de orçamento adicional para contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de kits lanches, destinados ao atendimento das necessidades da SMT em eventos institucionais, internos ou externos, publicado no Diário Oficial de Feira de Santana/Ba, ANO XII – EDIÇÃO 3538 – DATA 28/05/2026.**

Feira de Santana, 01 de junho de 2026.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana – SMT, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito a publicação, Chamamento Público para apresentação de orçamento adicional para contratação direta de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo “quentinha”, para atender às necessidades operacionais desta Autarquia, publicado no Diário Oficial de Feira de Santana/Ba, ANO XII – EDIÇÃO 3538 – DATA 28/05/2026.**

Feira de Santana, 01 de junho de 2026.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através da Agente de Contratação/Pregoeira da FHFS, Sueli Souza de Almeida Oliveira, torna público a todos os interessados que a **Licitação nº008-2026-1123 Pregão Eletrônico nº008-2026 – FHFS. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, visando atender as necessidades do Setor de higienização e roupa do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade de saúde gerida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Realizada em: 14/05/2026 às 09h00min, restou **FRACASSADA**, tendo em vista que todos os licitantes foram inabilitados. **Local de Realização, Site:** <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 01 de junho de 2026. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº010-2026-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010-2026 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, visando atender as necessidades do Setor de higienização e roupa do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade de saúde gerida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 19/06/2026 às 09h00min. Local de Realização, Site:** <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 01 de junho de 2026. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº007-2026-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº007-2026 – FHFS. OBJETO: Aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo, visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 17/06/2026 às 09h00min. Local de Realização, Site:** <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 01 de junho de 2026. João Alberto Dias Galvão – Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, Informa aos interessados que foram considerados **FRACASSADOS** os lotes nº **10, 11, 13, 15, 19, 26, 30, 32, 33, 38, 39, 92, 99, 100 e 101 da Licitação nº 026-2025-1123 Pregão Eletrônico nº 025-2025**. Objeto: Aquisição de material de uso hospitalar para suprir demanda do hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Data de realização 05 de novembro de 2025, Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 01 de junho de 2026.

